

Ofício nº 1.576 (SF)

Brasília, em 07 de agosto de 2009.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Rafael Guerra
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Projeto de Lei do Senado à revisão.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à revisão da Câmara dos Deputados, nos termos do art. 65 da Constituição Federal, o Projeto de Lei do Senado nº 445, de 2008, de autoria do Senador Valter Pereira, constante dos autógrafos em anexo, que “Institui o dia 22 de novembro como ‘Dia da Comunidade Libanesa no Brasil’”.

Atenciosamente,

Institui o dia 22 de novembro como “Dia da Comunidade Libanesa no Brasil”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É instituído o “Dia da Comunidade Libanesa no Brasil”, a ser comemorado, anualmente, em todo o território nacional no dia 22 de novembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em de agosto de 2009.

Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal